

LEI Nº 3688/2016, DE 22 DE JANEIRO DE 2016.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ faz saber, em cumprimento ao disposto no artigo 57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores de Guaporé aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702	Departamento de Ensino – Art. 212 CF Atividade -2.051- FUNDEB – Manutenção da Educação Especial		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	6.000,00
		RECURSO VINCULADO: 31 - FUNDEB		
	0703	Outras Ações de Educação Projeto -1.008—SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL- Obras e Infraestrutura em Prédios do Ensino Fundamental		
4.4.90.51.00.00.00		Obras e Instalações	R\$	160.000,00
		RECURSO VINCULADO: 1061 - SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL		
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
	1001	Fundo Municipal da Saúde Atividade -2.113-SAMU UNIÃO-Atendimento Móvel de Urgência		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	13.125,00
		RECURSO VINCULADO: 4620 - SAMU UNIÃO		
		Atividade -2.117- Outras Receita de Saúde-Custeio de Ações do Pacto de Gestão da Saúde		
3.3.90.39.00.00.00		Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	90.000,00
		RECURSO VINCULADO: 4001 - OUTRAS RECEITAS DE SAÚDE		

	Atividade -2.119- Apoio à Rede Hospitalar-Qualificação do Atendimento Hospitalar		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.050.000,00
	RECURSO VINCULADO: 4230 - HOSPITAIS PÚBLICOS		
	12 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO		
	1202 Departamento de Serviços Urbanos		
	Projeto 1.028-Repavimentação de Vias Urbanas		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	802.000,00
	RECURSO VINCULADO 01 LIVRE		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>2.121.125,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit verificado no exercício de 2015 nos Recursos Vinculados **01-LIVRE** no valor de R\$ 802.000,00, **1061-SALÁRIO EDUCAÇÃO FEDERAL**, no valor de R\$ 160.000,00 e a maior arrecadação a verificar-se no presente exercício nos Recursos Vinculados **4620-SAMU UNIÃO**, no valor de R\$ 13.125,00, **4001-OUTROS RECURSOS DA SAÚDE**, no valor de R\$ 90.000,00 e **4230-HOSPITAIS PÚBLICOS**, no valor de R\$ 1.050.000,00 e a redução da seguinte dotação orçamentária:

	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	0702 Departamento de Ensino – Art. 212 CF		
	Projeto -1.007- FUNDEB – Obras e Infra-estrutura em Prédios da Educação Infantil		
4.4.90.51.00.00.00	Obras e Instalações	R\$	6.000,00
	RECURSO VINCULADO: 31 – FUNDEB		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>6.000,00</u>

Art. 3º A presente Lei será regulamentada por Decreto do Poder Executivo no que couber.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 22 de janeiro de 2016.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Ana Paula Tomazoni

Secretária da Administração em Exercício

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 22 a 31-01-2016